REDAÇÃO FINAL PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35-B DE 2007

Fixa o subsídio dos membros do Congresso Nacional e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O subsídio mensal dos membros do Congresso Nacional, referido no inciso VII do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, é fixado em R\$ 16.512,09 (dezesseis mil, quinhentos e doze reais e nove centavos).

Art. 2º O Senado Federal e a Câmara dos Deputados regularão, por ato conjunto de suas Mesas Diretoras, os efeitos decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de abril de 2007.

Sala das Sessões, em 9 de maio de 2007.

Deputado NEUCIMAR FRAGA Relator